

An aerial photograph of a city square. In the center is a large, ornate yellow church with a grey roof and two towers. In front of the church is a large, paved plaza with a central fountain. The fountain has a tiered, green structure. The square is surrounded by buildings, including a modern white building with a red sign on the right. There are cars and a truck on the streets. The text "PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029." is overlaid on the image in a grey box.

**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026/2029.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIVALDO PENA
PREFEITO

ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA
VICE-PREFEITO

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÔNICA DANIELA BEZERRA DA SILVA
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

LUCELIA LINDALVA SILVA ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE

DANIELE CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FELIPE RIBEIRO COSTA LINS
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

ALFREDO FERREIRA NETO
COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EDVANE ROBERTA DE BARROS MELO
DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL

FERNANDA THAYSE DE OLIVEIRA
COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL

JOSÉ MOACIR BEZERRA
COORDENADORA DO SAMU

LARYSSA LIVIA RODRIGUES CAETANO
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

JUVANCI JOSE DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

ALDO JOSE DA SILVA
GERENTE DE PLANEJAMENTO

EVERALDO DE MACEDO GOIS
COORDENADOR DO CAME

JESSIKA CAVALCANTE SILVA CONTASTI
DIRETOR MÉDICO

IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA
TESOUREIRA

CLAUDEMIR JOSE DA SILVA
COORDENADOR DE TRANSPORTES DA SMS

ERIBERTO FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR DE ENDEMIAS

ROSALYNA PATRICIA TORRES SOARES
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

IDENTIFICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Altinho

Código IBGE: **2600807**

Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 08.470.342/0001-87

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS - 286

Cidade: Altinho-PE

Telefone: (81)3739-1349

GESTORES MUNICIPAIS:

Prefeito do Município: Marivaldo Pena

Número de Telefone com DDD: (81) 9974 -1412

Endereço eletrônico e-mail: marivaldopena4040@gmail.com

Secretária Municipal de Saúde: Maria Zenaide santos de Paula Silva

Telefone com DDD: (81) 99637-6522

e-mail: smsaltinho@gmail.com

SUMÁRIO

Apresentação	8
1. Análise Situacional de Saúde.....	9
2. Estruturas dos sistemas de Saúde do Município.....	22
3. Produção das Redes Assistências do Município.....	32
4. Articulação com o controle Social.....	39
5. Articulação entre PMS, PAS, LDO, LOA e PPA.....	40
6. Gestão do Trabalho e da Educação.....	41
7. Problemas Prioritários Identificados.....	42
8. Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.....	43
9. Anexos.....	

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Municipal de Saúde de Altinho 2026 – 2029 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 19, de dezembro de 2025, através da resolução de N° 009/2025.

O Plano Municipal de Saúde de Altinho para o quadriênio 2026–2029 constitui o principal instrumento de planejamento estratégico da política municipal de saúde, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Elaborado em consonância com os princípios da universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização e participação social, o Plano expressa as prioridades da gestão municipal a partir da análise da situação de saúde do território, da capacidade instalada da rede de serviços e das necessidades da população.

O PMS 2026–2029 orienta-se pelo planejamento ascendente e integrado, articulando-se com a Programação Anual de Saúde (PAS), os Relatórios Anuais de Gestão (RAG), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo coerência entre planejamento, execução e financiamento das ações de saúde.

Sua elaboração contou com a participação das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, análise de dados provenientes dos sistemas oficiais de informação em saúde, deliberações do Conselho Municipal de Saúde e alinhamento às diretrizes estaduais e nacionais do SUS

O Plano Municipal de Saúde de Altinho fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Lei Complementar, 141 de 12 de janeiro de 2012;
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- Diretrizes do Planejamento do SUS vigentes;
- Plano Estadual de Saúde de Pernambuco;

A estrutura do Plano atende aos requisitos mínimos definidos pela Portaria GM/MS nº 2.135/2013, contemplando análise situacional, definição de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, bem como o processo de monitoramento e avaliação

1. ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Altinho é um município brasileiro do estado de Pernambuco, localizado no Agreste, a cerca de 158 km de Recife. Com uma população estimada em mais de 20 mil habitantes (2022/2025), a cidade é conhecida pela sua produção agropecuária, clima de interior e forte tradição cultural, incluindo a famosa Festa de São Sebastião, realizada no início do ano.

Situada no Agreste pernambucano, faz divisa com Caruaru, São Caetano, Ibirajuba, Panelas, Cupira, Agrestina e Cachoeirinha. O município possui uma área de aproximadamente 454 km².



GEOGRAFIA

Administração	
Prefeito(a)	Marivaldo Pena (PSB, 2025–2028)
Características geográficas	
Área total ^[1]	454 km²
População total (estatísticas IBGE/2017 ^[2])	29 002 hab.
Densidade	63,9 hab./km²
Clima	Tropical (As')
Altitude	454 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)

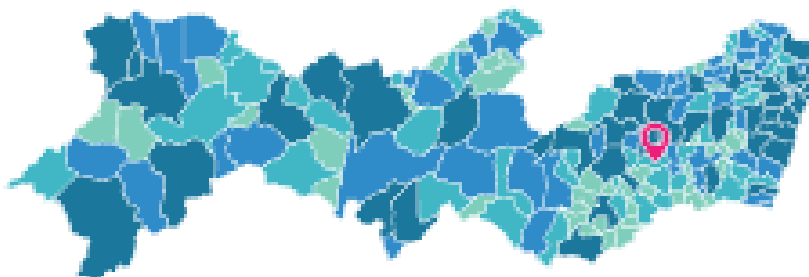
O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005.^[5] Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

O município está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, a 454 metros de altitude. O relevo apresenta-se suave e ondulado. A vegetação nativa é composta por caatinga hiperxerófila.

ASPECTOS HISTORIOGRÁFICOS

A cidade de Altinho, localizada no Agreste pernambucano, surgiu por volta de 1750-1760 a partir da fazenda de pecuária Fazenda Senhora do Ó, estabelecida pelo português José Vieira de Melo às margens do Rio Una. A doação de terras para a construção da capela de Nossa Senhora do Ó impulsionou o povoado, situado em um plano alto.

LIMÍTROFES



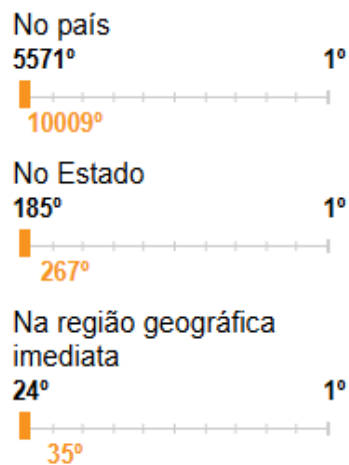
a Norte: Caruaru e São Caetano,
a Sul: Panelas e Cupira,
a Leste: Jurema.
a Oeste: São Caetano.
158 km da capital.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Em 2023, o PIB per capita era de R\$14.608,77. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 267 de 185 entre os municípios do estado e na 10009 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 88,89%, o que o colocava na posição 109 de 185 entre os municípios do estado e na 2448 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$100.081.074,4 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$98.054.265,5 (x1000). Isso deixa o município nas posições 121 e 118 de 185 entre os municípios do estado e na 2306 e 2180 de 5570 entre todos os municípios.

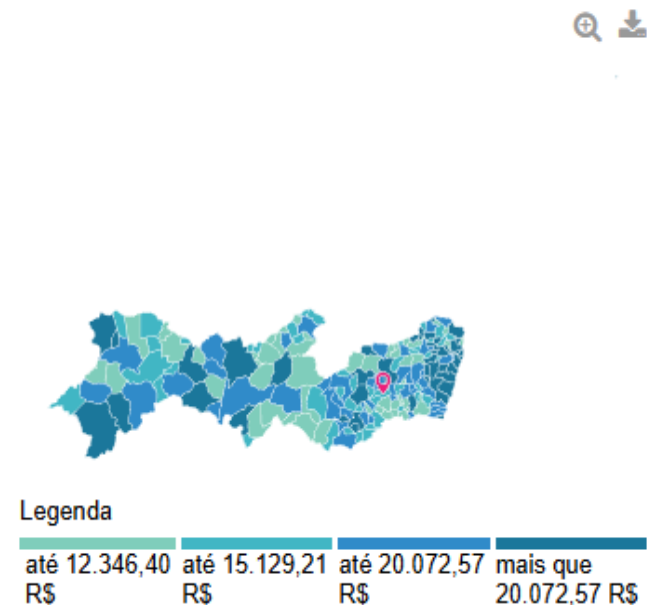
PIB per capita [2021]
9.679,46 R\$

Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

PIB per capita



PIRÂMIDE ETÁRIA

A pirâmide etária do município de Altinho vem mostrar a distribuição de uma população por faixa etária; área e etnia.

POPULAÇÃO: 20.247

POPULAÇÃO ÁREA URBANA: 12.331

POPULAÇÃO ÁREA RURAL: 7.916

POPULAÇÃO MASCULINA: 9.640

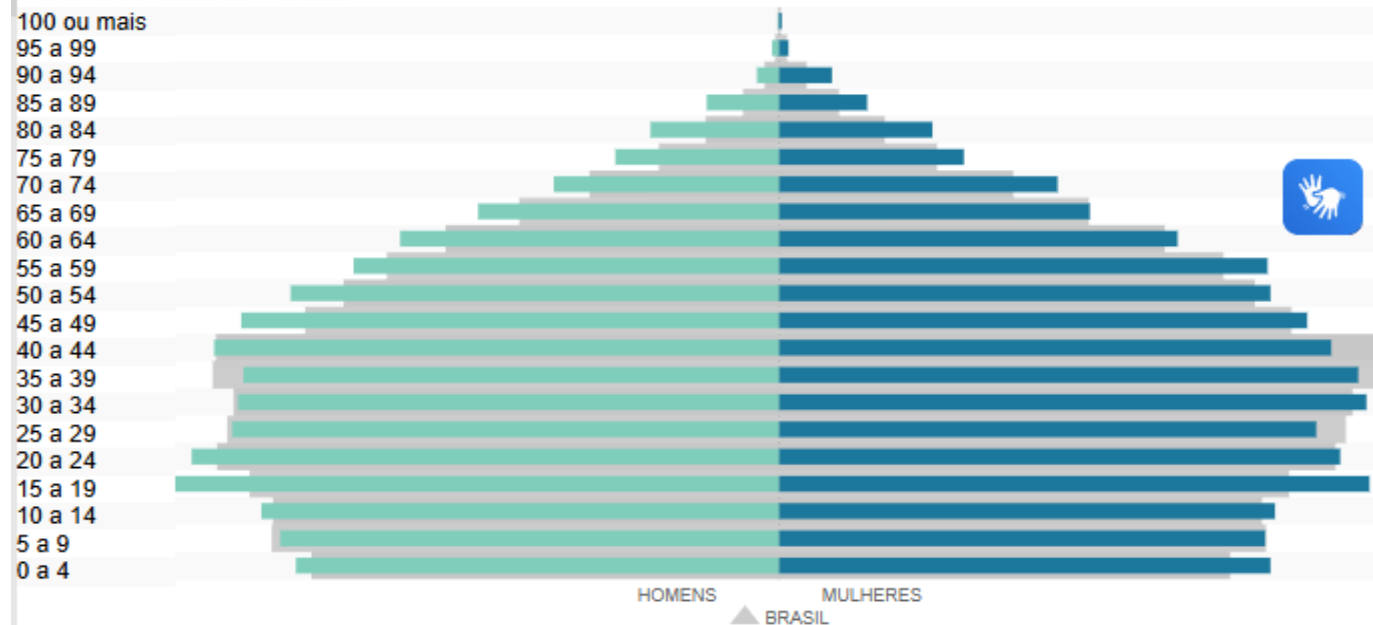
POPULAÇÃO FEMININA: 10.607

POPULAÇÃO NEGRA: 510

POPULAÇÃO QUILOMBOLA: 234

POPULAÇÃO CIGANA: 60

Pirâmide Etária - 2022



DETERMINANTES SOCIAIS DE SAÚDE

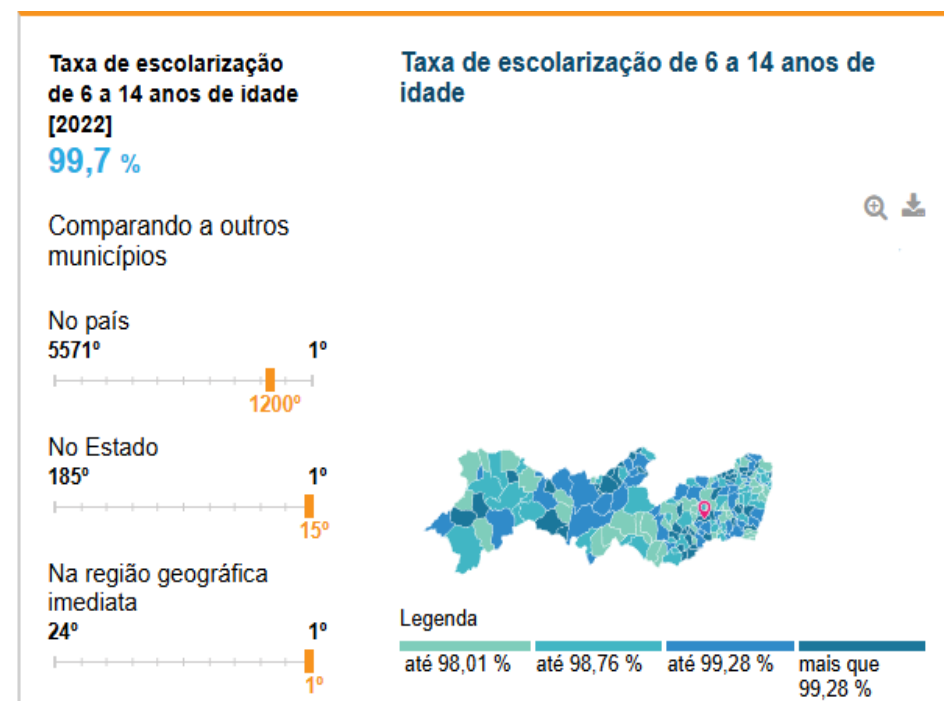
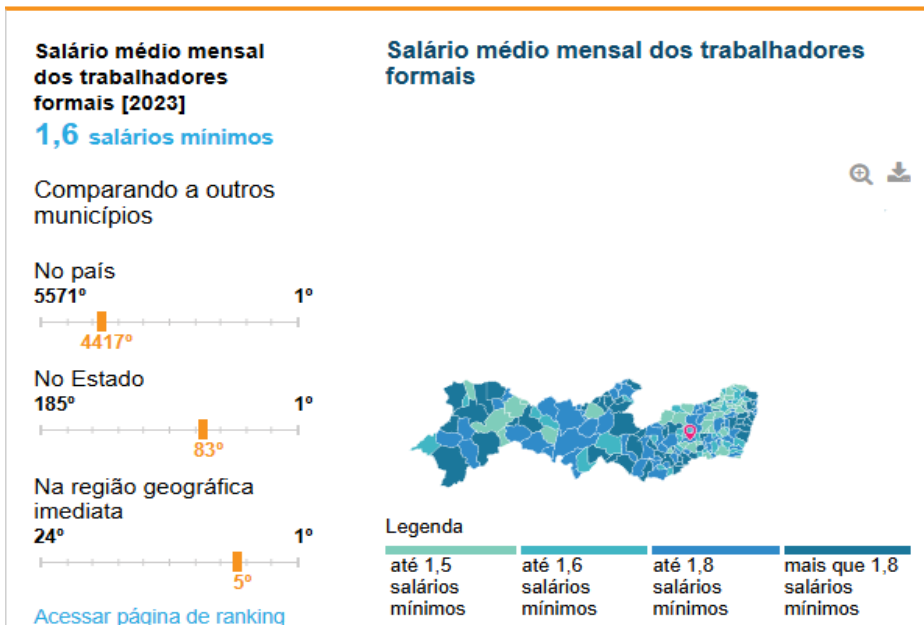
A situação de saúde da população de Altinho está fortemente relacionada a fatores como renda, escolaridade, condições de moradia, acesso a serviços públicos e oportunidades de trabalho. A renda média domiciliar é de aproximadamente 1,6 salários-mínimos, associada a índices relevantes de vulnerabilidade social.

Esses determinantes impactam diretamente o padrão epidemiológico do município, exigindo ações intersetoriais integradas entre saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico.

RENDA MÉDIA: 1,6 Salários mínimos

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH): 0,598

TAXA DE ANALFABETISMO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE: 99,7%



PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

A análise epidemiológica evidência a coexistência de agravos transmissíveis e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), configurando um perfil epidemiológico misto.

Destacam-se:

- Doenças infectocontagiosas endêmicas, como tuberculose e hanseníase;
- Arboviroses, com ocorrência de dengue, Zika e Chikungunya;
- Doenças crônicas não transmissíveis, especialmente hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus;
- Manutenção de indicadores de mortalidade infantil que demandam vigilância permanente, apesar da ausência de óbitos maternos no período recente.

Observa-se a necessidade de aprofundamento contínuo da análise epidemiológica, com utilização de séries históricas, qualificação das notificações e melhor integração entre vigilância em saúde e atenção primária, de modo a subsidiar decisões estratégicas da gestão

MORTALIDADE INFANTIL

A mortalidade infantil permanece como um importante problema de saúde pública do Brasil, não sendo diferente para o Estado de Pernambuco e seus municípios, embora aconteçam grandes avanços para resolução desse. Mesmo assim esse indicador permanece alto considerando a taxa de natalidade do município, tendo atenção especial para este mesmo no que refere as ações implantadas que vem se desenvolvendo de forma articulada aos municípios com foco no programa do Estado Mãe Coruja Pernambucana, com o objetivo de colaborar com a redução da morbimortalidade materna e infantil.

MORTALIDADE INFANTIL		
2022	2023	2024
05	03	02

MORTALIDADE MATERNA		
2022	2023	2024
0	0	0

FONTE: http://sim.saude.gov.br/menu_principal.asp?login=sim

NATALIDADE

O município de **Altinho**, vem nos últimos anos mantendo sua natalidade razoavelmente estável, mantendo um número de 200 a 300 nascidos vivos por ano.

Por outro lado, a assistência ao pré-natal vem melhorando seus indicadores relacionados ao número de consultas durante o pré-natal, considerando também a referência para o parto realizado no próprio município, seguindo um fluxo de gestante de Alto Risco através de protocolo estadual e regional o que evidencia maior resolutividade e assistência.

TAXA DE NATALIDADE/NASCIDOS VIVOS		
2022	2023	2024
203	231	153

DOENÇAS PREVALENTES

No Brasil como um todo, as doenças imuno preveníveis são alvo de constante vigilância epidemiológica, o que proporciona um grande compromisso em alcançar e manter homogeneamente altas coberturas vacinais, quer na vacinação de rotina, quer em campanhas contra Poliomielite e Gripes.

Analisando todos os dados não se registram casos de doenças dessa relevância, no entanto todos merecem atenção especial, principalmente as arboviroses, a exemplo de Dengue, Zika e Chikungunya. Essas, obtêm altos índices de investigação, por meio de monitoramento, campanhas publicitárias/educativas e, em caso de apresentação da doença, é realizado o acompanhamento individual, por meio de exames laboratoriais para conduta do tratamento adequado.

As doenças infecto-parasitárias de maior prevalência ainda continuam sendo as diarreias bacterianas, infecções respiratórias agudas, sendo endêmico para hanseníase e tuberculose.

Para os demais agravos, destacam-se o alto índice de hipertensão arterial e diabetes, porém redução do número de complicações e internamentos por eles.



Relatório de Incidência

Número de casos notificados e coeficiente de incidência por Agravos

Tipo : Residência

Total por Município

Mês 01 até 12

Ano : 2022

Município: ALTINHO

Agravos	Regional:	População	Nº Casos	Coeficiente de Incidência
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS		*	85	*
ATENDIMENTO ANTI-RABICO		*	48	*
DOENCAS CAUSADAS POR PROTOZOARIOS COMPLICANDO A GRAVIDEZ,O PARTO E O PUERPERIO		*	1	*
DOENÇA AGUDA PELO VÍRUS ZIKA		*	6	*
EVENTOS ADVERSOS POS-VACINACAO		*	1	*
GESTANTE HIV		*	1	*
LEISHMANIOSE VISCERAL		*	7	*
MENINGITE- DOENCAS MENINGOCOCICAS		*	1	*
MENINGITE- OUTRAS MENINGITES		*	1	*
SIFILIS CONGENITA		*	5	*
SIFILIS EM GESTANTE		*	8	*
TOXOPLASMOSE CONGENITA		*	1	*
VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		*	42	*
TOTAL			207	

* População estimada pelo IBGE



Relatório de Incidência

Número de casos notificados e coeficiente de incidência por Agravado

Tipo : Residência

Total por Município

Mês 01 até 12

Ano : 2023

Município: ALTINHO

Agravado	Regional:	População	Nº Casos	Coeficiente de Incidência
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS		*	110	*
ATENDIMENTO ANTI-RABICO		*	98	*
CAXUMBA [PAROTIDITE EPIDEMICA]		*	1	*
CRIANCA EXPOSTA HIV		*	1	*
DOENÇA DE CREUTZFELDT-JACOB		*	1	*
DOENÇA AGUDA PELO VÍRUS ZIKA		*	1	*
GESTANTE HIV		*	1	*
HEPATITES VIRAIS		*	1	*
LEISHMANIOSE VISCERAL		*	5	*
LEPTOSPIROSE		*	2	*
MENINGITE- OUTRAS MENINGITES		*	1	*
SIFILIS CONGENITA		*	9	*
SIFILIS EM GESTANTE		*	9	*
SIFILIS NAO ESPECIFICADA		*	3	*
TOXOPLASMOSE		*	1	*
TOXOPLASMOSE CONGENITA		*	1	*
VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		*	68	*
TOTAL			313	

* População estimada pelo IBGE



Relatório de Incidência

Número de casos notificados e coeficiente de incidência por Agravos

Tipo : Residência

Total por Município

Mês 01 até 12

Ano : 2024

Município: ALTINHO

Agravos	Regional:	População	Nº Casos	Coeficiente de Incidência
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS		*	96	*
ATENDIMENTO ANTI-RABICO		*	150	*
DOENCAS CAUSADAS POR PROTOZOARIOS COMPLICANDO A GRAVIDEZ,O PARTO E O PUERPERIO		*	2	*
LEISHMANIOSE VISCERAL		*	1	*
LEPTOSPIROSE		*	1	*
MENINGITE- OUTRAS MENINGITES		*	2	*
SIFILIS CONGENITA		*	13	*
SIFILIS EM GESTANTE		*	10	*
TOXOPLASMOSE CONGENITA		*	6	*
VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		*	79	*
TOTAL			360	

* População estimada pelo IBGE

2. ESTRUTURA DOS SISTEMAS DE SAÚDE

O município de Altinho tem uma cobertura de atenção primária à saúde de mais de 181,73%, a mesma sendo composta por: 57 agentes comunitários de saúde; 11 unidades básicas de saúde; 11 unidades de saúde bucal; 1 equipe EMULTI estratégica; 1 equipe EMULTI complementar.

A atenção especializada é composta por: 1 hospital municipal; 1 centro de atenção especializada; 1 central de regulação; 1 central de abastecimento farmacêutico (CAF); 1 centro de atenção psicossocial (CAPS) TIPO-1; 1 centro de fisioterapia; 1 EMAD tipo II; 1 unidade básica de serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

A rede de vigilância em saúde do município tem o objetivo de monitorar, analisar e controlar os riscos, agravos e doenças transmissíveis e crônicas na população, coletando e analisando dados continuamente para planejar ações determinantes, riscos e danos à saúde. É composto por: 01 departamento de epidemiologia (composto por 02 agentes) 1 departamento de vigilância sanitária (composto por 03 agentes de vigilância sanitária) e ambiental (composto por 9 agentes de endemias).

Para complementaridade dos serviços de saúde, há uma rede de contratos e convênios, sendo composto por: 01 consórcio público: CONIAPE, e 01 laboratório de prótese dentária.

CNES ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
CNES	ESTABELECIMENTO
4450345	SAD ALTINHO
3756645	UNIDADE DA FAMILIA COHAB PSF
0115754	CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIOS DE ALTINHO
3756653	UNIDADE DA FAMILIA DO CENTRO PSF
6654576	UNIDADE DA FAMILIA LOTEAMENTO NOVO ALTINHO
4625781	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAO
2319330	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE ITUGUAU PSF
2319349	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE TAQUARA PSF
2319292	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LINDAURA ALVES
0988553	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OLARIA
4625803	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA POCOS PRETO
2319306	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PSF GUARACIABA
2319322	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA SAO JOSEPSF
2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO
4451929	EMULTI COMPLEMENTAR ALTINHO
4684397	EMULTI ESTRATEGICA ALTINHO

FONTE: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

CNES MÉDIA COMPLEXIDADE	
CNES	ESTABELECIMENTO
4764676	APAE DE ALTINHO
9322191	CAPS I ALTINHO
5847095	SAMU ALTINHO
2631652	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO
0773735	CENTRO AMBULATORIAL MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

CNES VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CNES	ESTABELECIMENTO
4006011	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIENTAL
2986329	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

CNES SERVIÇOS PRIVADOS	
CNES	ESTABELECIMENTO
2986353	INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DE PERNAMBUCO IGESPE

FONTE: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E FLUXOS ASSISTENCIAIS

O município de Altinho organiza suas ações e serviços de saúde de forma integrada por meio das Redes de Atenção à Saúde (RAS), conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, tendo a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora dos fluxos assistenciais.

As Redes de Atenção à Saúde visam garantir cuidado integral, contínuo e resolutivo, com acesso oportuno aos diferentes pontos de atenção, respeitando os princípios da regionalização e hierarquização.

Rede de Atenção Primária à Saúde (APS)

A Atenção Primária à Saúde constitui a porta de entrada preferencial do SUS no município de Altinho, sendo responsável pelo acompanhamento longitudinal da população, ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e coordenação do cuidado.

A APS do município é composta por:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Equipes de Saúde Bucal (ESB);
- Equipes Multiprofissionais (EMULTI);
- Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- Centro de Imunização.

Fluxo de acesso:

- O acesso inicial ocorre prioritariamente pela UBS de referência territorial;
- Casos resolvidos na APS permanecem em acompanhamento local;
- Casos que demandam atenção especializada são encaminhados por meio da regulação municipal, com posterior retorno à APS (contrarreferência).

Rede de Urgência e Emergência (RUE)

A Rede de Urgência e Emergência tem como objetivo assegurar atendimento imediato e adequado às situações de risco à vida, articulando serviços pré-hospitalares, hospitalares e de retaguarda.

A RUE em Altinho é composta por:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- Hospital Municipal;
- Unidades de Atenção Primária como portas de apoio à urgência, conforme protocolos;
- Referências regionais pactuadas para média e alta complexidade.

Fluxo de acesso:

- Situações de urgência são atendidas pelo SAMU ou demanda espontânea no hospital;
- Após estabilização, o usuário é encaminhado para internação, referência regional ou retorno à APS;
- A APS realiza o acompanhamento pós-alta, garantindo continuidade do cuidado.

Rede Materno-Infantil (Rede Alyne)

A Rede Materno-Infantil organiza a atenção à saúde da gestante, puérpera, recém-nascido e criança, assegurando cuidado integral e redução da morbimortalidade materna e infantil.

Componentes da Rede:

- Atenção pré-natal realizada na APS;
- Estratificação de risco gestacional;
- Referência para parto de risco habitual no hospital municipal;
- Encaminhamento de gestações de alto risco conforme pactuação regional;
- Acompanhamento do puerpério e da criança pela APS;
- Integração com programas estaduais, como o Mãe Coruja Pernambucana.

Fluxo de acesso:

- Gestante inicia acompanhamento na UBS;
- Casos de risco habitual seguem fluxo municipal;
- Casos de alto risco são regulados para serviços especializados;
- Pós-parto e acompanhamento infantil retornam à APS.

Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

A Rede de Atenção Psicossocial visa garantir cuidado integral às pessoas em sofrimento psíquico, transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

A RAPS no município é composta por:

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I);
- Atenção Primária à Saúde como porta de entrada e acompanhamento compartilhado;
- Hospital Municipal para atendimentos de urgência;
- Referências regionais para casos de maior complexidade.
- Ambulatório de saúde mental

Fluxo de acesso:

- Usuário acessa a APS ou o CAPS;
- Casos de crise são atendidos conforme protocolos do sistema único de saúde
- Após estabilização, o usuário é acompanhado de forma continuada na rede territorial.

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência organiza ações de promoção, prevenção, reabilitação e inclusão social, com articulação intersetorial.

Componentes:

- Atenção Primária à Saúde;
- Serviços de reabilitação no município;
- Serviços especializados referenciados regionalmente;
- Assistência domiciliar, quando indicado.

Fluxo de acesso:

- Identificação da deficiência na APS;
- Encaminhamento regulado para serviços de reabilitação;
- Retorno à APS para acompanhamento longitudinal.

Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas

A Rede de Atenção às Doenças Crônicas tem como foco o cuidado contínuo das pessoas com hipertensão, diabetes e outras condições crônicas.

Componentes:

- Atenção Primária à Saúde;
- Serviços especializados e diagnósticos;
- Assistência farmacêutica;
- Atenção hospitalar quando necessário.

Fluxo de acesso:

- Diagnóstico e acompanhamento na APS;

- Encaminhamento regulado para especialidades;
- Retorno programado à APS após consultas e internações.

Rede de Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde atua de forma integrada às demais redes, sendo responsável pelo monitoramento, prevenção e controle de agravos e riscos à saúde.

Componentes:

- Vigilância Epidemiológica;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Ambiental;
- Vigilância em Saúde do Trabalhador.
- Programa Nacional de Imunização-PNI

Fluxo de atuação:

- Identificação de riscos e agravos;
- Ações de controle, investigação e prevenção;
- Integração permanente com a APS e demais serviços.

FLUXOS DE ACESSO E REGULAÇÃO

O acesso aos serviços de saúde no município de Altinho ocorre de forma organizada, com a Atenção Primária como porta de entrada preferencial e a regulação municipal como instrumento para garantir equidade, transparência e racionalidade no uso dos recursos.

A regulação organiza:

- Consultas especializadas;
- Exames;
- Internações;
- Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Os fluxos são definidos por protocolos clínicos e operacionais, assegurando retorno do usuário à APS após atendimento especializado.

3. PRODUÇÃO DAS REDES ASSISTÊNCIAIS DO MUNICÍPIO

PRODUÇÃO

UNIDADE MISTA DO ALTINHO

2022

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDICO)	27.209
PROCEDIMENTOS DE ENFERMEIRO	0
PROCEDIMENTOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	44.378
PROVEDIMENTOS DE SERVIÇOS SOCIAL	0
PROCEDIMENTOS DE NUTRIÇÃO	0
PROCEDIMENTOS FARMACÊUTICOS	0
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	27.563

AUTORIZAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR (AIH,s)	QUANTIDADE
CLÍNICO ADULTO	83
OBSTÉTRICO	3
CIRÚRGICO	0
PEDIATRICO	0
PEQUENAS CIRURGIAS SEM INTERNAMENTOS	158

2023

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDICO)	35.883
PROCEDIMENTOS DE ENFERMEIRO	0
PROCEDIMENTOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	53.186
PROVEDIMENTOS DE SERVIÇOS SOCIAL	0
PROCEDIMENTOS DE NUTRIÇÃO	0
PROCEDIMENTOS FARMACÊUTICOS	0
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	33.452

AUTORIZAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR (AIH,s)	QUANTIDADE
CLÍNICO ADULTO	100
OBSTÉTRICO	6
CIRÚRGICO	0
PEDIATRICO	0
PEQUENAS CIRURGIAS SEM INTERNAMENTOS	226

2024

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDICO)	40.632
PROCEDIMENTOS DE ENFERMEIRO	0
PROCEDIMENTOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	65.532
PROVEDIMENTOS DE SERVIÇOS SOCIAL	0
PROCEDIMENTOS DE NUTRIÇÃO	0
PROCEDIMENTOS FARMACÊUTICOS	0
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	38.725

AUTORIZAÇÃO DE INTENAÇÃO HOSPITALAR (AIH,s)	QUANTIDADE
CLÍNICO ADULTO	121
OBSTÉTRICO	4
CIRÚRGICO	0
PEDIATRICO	0
PEQUENAS CIRURGIAS SEM INTERNAMENTOS	237

PRODUÇÃO
ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

2022

ALTINHO - PE

CADATRO TERRITÓRIAL: 12.779

CADASTRO INDIVIDUAL: 21.486

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
ATENDIMENTO DOMICILIAR	00
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	28.282
AFERIÇÃO DE PA	14.762
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3.703
COLETA DE MATERIAL P EXAMES	0
CURATIVO SIMPLES	1.865
GLICEMIA CAPILAR	2.692
MEDIÇÃO DE ALTURA	33
MEDIÇÃO DE PESO	1.048
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	5.544
ATIVIDADE COLETIVA	292
AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO	0
MARCADORES E CONSUMO ALIMENTAR	11
PROCEDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS	35.166
SÍNDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA/MICROCEFALIA	0
VACINAÇÃO	4.511
VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	133.091

2023

CADATRO DOMICILIAR E TERRITÓRIAL: 13.479

CADASTRO INDIVIDUAL: 21.770

ALTINHO - PE

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
ATENDIMENTO DOMICILIAR	0
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	27.157
AFERIÇÃO DE PA	14.210
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1.563
COLETA DE MATERIAL P EXAMES LABORATÓRIAL	2
CURATIVO SIMPLES	3.591
GLICEMIA CAPILAR	3.452
MEDIÇÃO DE ALTURA	18
MEDIÇÃO DE PESO	1.099
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	6.314
ATIVIDADE COLETIVA	551
AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO	0
MARCADORES E CONSUMO ALIMENTAR	181
PROCEDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS	36.762
SINDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA/MICROCEFALIA	0
VACINAÇÃO	4.621
VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	168.116

2024

CADATRO TERRITÓRIAL: 14.002

CADASTRO INDIVIDUAL: 20.704

ALTINHO - PE

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
ATENDIMENTO DOMICILIAR	8.974
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	28.943
AFERIÇÃO DE PA	11.532
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1.424
COLETA DE MATERIAL P EXAMES LABORATÓRIAL	0
CURATIVO SIMPLES	1.902
GLICEMIA CAPILAR	2.527
MEDIÇÃO DE ALTURA	17
MEDIÇÃO DE PESO	1.907
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	4.265
ATIVIDADE COLETIVA	1.044
AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO	204
MARCADORES E CONSUMO ALIMENTAR	99
PROCEDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS	33.877
SINDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA/MICROCEFALIA	0
VACINAÇÃO	6.122
VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	162.393

PRODUÇÃO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) TIPO I
ALTINHO - PE
2022

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	0
ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	785
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.039
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	354
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	48
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	32
ACOES DE ARTICULACAO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	14
FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUARIOS DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	9
PRATICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	15
PRATICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	326
ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE	3
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENCAO BASICA	35
ACOES DE REDUCAO DE DANOS	2
ACOES DE REABILITACAO PSICOSSOCIAL	119
PROMOCAO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITORIO	35
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENCAO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVICOS HOSPITAL	10

2023

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	0
ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	917
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.254
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	432
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	51
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	14
ACOES DE ARTICULACAO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	19
FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUARIOS DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	9
PRATICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0
PRATICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	615
ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE	12
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENCAO BASICA	46
ACOES DE REDUCAO DE DANOS	3
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENCAO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVICOS HOSPITAL	3

2024

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	0
ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	898
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.129
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	486
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	9
ACOES DE ARTICULACAO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	27
FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUARIOS DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	8
PRATICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0
PRATICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	625
ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE	19
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENCAO BASICA	56
ACOES DE REDUCAO DE DANOS	7
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENCAO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVICOS HOSPITAL	19

4. ARTICULAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL

O controle social é assegurado por meio da atuação do **Conselho Municipal de Saúde**, que participa da formulação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde e dos Relatórios Anuais de Gestão.

O PMS 2026–2029 será:

- Apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Monitorado periodicamente pelo colegiado;
- Utilizado como instrumento de referência para as deliberações do controle social.

FINANCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

O financiamento das ações e serviços de saúde previstos neste Plano observará a legislação vigente e os princípios do financiamento tripartite do SUS.

Fontes de Financiamento

As ações do Plano Municipal de Saúde serão financiadas por meio de:

- Recursos próprios do município, alocados no Fundo Municipal de Saúde;
- Transferências regulares e automáticas da União;
- Transferências do Estado de Pernambuco;
- Convênios, contratos e outras fontes legalmente instituídas.

Blocos de Financiamento

Os recursos federais serão organizados conforme os blocos de financiamento do SUS, especialmente:

- Bloco de custeio
- Bloco de investimento

5. ARTICULAÇÃO ENTRE PMS, PAS, LDO, LOA e PPA

O Plano Municipal de Saúde constitui o instrumento orientador das ações de saúde do município e está diretamente articulado aos instrumentos de planejamento e orçamento governamental.

- O PMS define as **diretrizes estratégicas de médio prazo**;
- A **Programação Anual de Saúde (PAS)** detalha as ações e metas a serem executadas a cada exercício;
- A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** estabelece as prioridades e metas fiscais;
- A **Lei Orçamentária Anual (LOA)** assegura os recursos necessários para a execução das ações previstas.
- O **Plano Plurianual (PPA)** é o principal instrumento de planejamento de médio prazo no Brasil, definido por lei para um período de quatro anos

Essa articulação garante coerência entre planejamento, execução e financiamento, permitindo rastreabilidade das ações e transparência na aplicação dos recursos públicos.

6. GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Fundamentação

A Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde constitui eixo estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo essencial para a qualificação contínua dos serviços, a valorização dos trabalhadores e o fortalecimento da capacidade resolutiva da Rede de Atenção à Saúde. No âmbito municipal, esse eixo orienta a organização dos vínculos de trabalho, a educação permanente em saúde, o planejamento da força de trabalho e a integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com as diretrizes nacionais do SUS.

Diagnóstico Situacional

O município de Altinho-PE apresenta desafios relacionados à organização da força de trabalho em saúde, à necessidade de qualificação contínua dos profissionais e à sistematização das ações de educação permanente. Observa-se a necessidade de fortalecimento dos processos de gestão do trabalho, especialmente no que se refere à regularização de vínculos, planejamento das cargas horárias, adequação dos perfis profissionais às necessidades da rede e institucionalização de políticas de educação permanente em saúde alinhadas às demandas locais.

7. PROBLEMAS PRIORITÁRIOS IDENTIFICADOS

Com base na análise situacional, foram priorizados os seguintes problemas estratégicos:

1. Necessidade de fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede;
2. Fragilidades na integração dos serviços e nos fluxos de referência e contrarreferência;
3. Desafios na vigilância em saúde e na prevenção de agravos evitáveis;
4. Crescente demanda por ações estruturadas em saúde mental;
5. Necessidade de qualificação da assistência farmacêutica;
6. Fragilidades nos processos de gestão do trabalho, educação permanente e monitoramento das ações.

Esses problemas fundamentam a definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

As diretrizes do Plano Municipal de Saúde de Altinho foram definidas a partir dos problemas priorizados na análise situacional, considerando o perfil epidemiológico do território, a organização da rede de serviços, as pactuações Inter federativas e a capacidade de governabilidade municipal.

As diretrizes expressam **escolhas estratégicas**, organizadas de forma **estruturante**, evitando fragmentações excessivas por ciclos de vida e assegurando coerência entre Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Redes de Atenção, Regulação e Gestão do SUS.

8. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial, ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar o acesso qualificado aos serviços e ações do programa de saúde da família

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Adquirir automóveis para atender as demandas das UBSs dos 04 distritos sanitários.	Nº de distritos sanitários com automóveis adquiridos	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
2	Adquirir 01 motocicleta para atender as demandas administrativas da APS.	Nº de UBSs com serviços de motocicletas.	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
3	Adquirir 04 ambulâncias para as UBSs Do Carão, Ituguaçu, Vila São José e Guaraciaba.	Nº de equipes do programa eMult mantidas.	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
4	Adquirir e ou manter os equipamentos de mobiliários em 100% das UBSs.	% de UBSs com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
5	Adquirir e/ou manter os materiais médicos hospitalares em 100% das UBSs.	% de UBSs com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

6	Adquirir e ou manter os equipamentos de eletrodomésticos em 100% das UBSs.	% de UBSs com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
7	Ampliar a cobertura do telenordeste em 50% das UBSs.	% de UBSs com telenordeste	00	2024	%	50	%	00	00	50	00
8	Ampliar o programa teleecg em 100% das UBSs.	% de UBSs com telenordeste	00	2024	%	100	%	00	00	100	00
9	Manter o telecuidado do telessaúde em 100% das UBSs.	% de UBSs com telecuidado	00	2024	%	100	%	00	00	100	00
10	Manter o teleoncopedicia em 100% das UBSs.	% de UBSs com teleoncopedicia	00	2024	%	100	%	00	00	100	00
11	Adquirir câmeras de monitoramento de segurança para 100% dos prédios da APS.	% de prédios com câmeras de segurança	00	2024	%	100	%	30	70	100	00
12	Aderir 100% das escolas do município no Programa Saúde na Escola.	% de escolas abrangidas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
13	Manter as equipes eMults em pleno funcionamento.	Nº de equipes do programa eMult mantidas.	00	2024	UND	02	UND	02	02	02	02
14	Ofertar 08 Capacitações para as equipes de Atenção Primária.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	Nº	08	Nº	02	02	02	02

15	Alcançar 90% de acompanhamento das famílias pelas Unidades básicas beneficiadas do Bolsa Família.	% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	00	2024	%	90	%	80	80	80	90
16	Manter 100% de cobertura da ESF no município e SB.	% de cobertura do programa estratégia de saúde da família.	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
17	Alcançar o ponto eletrônico em 100% das equipes de Atenção Primária.	% de equipes com pontos eletrônicos implantados.	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.2 – Aprimorar e Melhorar a qualidade da atenção à saúde da criança											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar a 1ª consulta presencial por profissional médico(a) ou enfermeiro(a), até o 30º dia de vida em 100% dos RNs.	% de vistas domiciliar	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
2	Realizar no mínimo 09 consultas por médico(a) ou enfermeiro(a) em 100% das crianças de até 2 anos de vida.	% de consultas ofertadas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
3	Realizar no mínimo 09 registros de peso e altura simultâneo em 100% das crianças em até os dois anos de vida.	% de registros realizados	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
4	Realizar no mínimo 02 visitas domiciliares realizadas por ACS ou TACS, sendo a primeira até os primeiros 30 dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida.	Nº de visitas realizadas	00	2024	UND	02	UND	02	02	02	02
5	Alcançar 100% vacinação contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas.	% de vacinação alcançadas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Utilizar a escala M-CHAT para triagem de risco de autismo em 100% de crianças de 16 a 30 meses de idade.	% de crianças com triagem realizadas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
7	Manter ativo os 11 pontos de coleta para realização da Triagem Neonatal em todas as UBS.	Quantidades de pontos mantidos	00	2024	UND	11	UND	11	11	11	11
8	Realizar a triagem neonatal em 100% do RNs entre o 3º e o 5º dia de vida.	% de RNs com triagem	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
9	Ofertar capacitações a 100% profissionais da equipe de saúde bucal para o atendimento de crianças com neurodesenvolvimento típico e atípico, com periodicidade quadrimestral.	% de profissionais que realizaram capacitação.	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.3 – Aprimorar e Melhorar a qualidade da atenção à saúde do adolescente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar quatro capacitação para profissionais da Atenção Primária à Saúde para atendimento humanizado de adolescentes, incluindo aconselhamento sobre sexualidade, prevenção de ISTs e saúde menstrual.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
2	Reduzir em 15% a taxa de gravidez na adolescência (10 a 19 anos) até o final da vigência do plano, por meio de estratégias de prevenção, orientação familiar e acesso a métodos contraceptivos.	% de gravidez na adolescência	00	2024	%	15	%	10	12	12	15
3	Garantir a cobertura vacinal em tempo oportuno da vacina contra o papilomavírus humano em 100% na faixa etária de 9 a 14 anos.	% de adolescentes vacinados	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.4 – Aprimorar e Melhorar a qualidade da atenção à saúde da Gestante

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Alcançar 80% das gestantes cadastradas na APS realizando no mínimo 7 consultas de pré-natal.	% de gestantes com 7 consultas de pré-natal.	00	2024	%	80	%	50	50	60	80
2	Alcançar 80% de cobertura de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.	% de gestantes com início de pré-natal	00	2024	%	80	%	50	50	60	80
3	Garantir que 80% das gestantes possuem uma dose da vacina dTpa a partir da 20ª semana de gestação em cada gestação.	% de gestantes vacinadas com dTpa	00	2024	%	80	%	50	50	60	80
4	Ofertar 100% dos exames laboratoriais preconizados pelo Ministério da Saúde sejam realizados em tempo oportuno.	% de exames ofertados	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
5	Ofertar a 100% das gestantes a suplementação de sulfato ferroso (40mg a 60mg de ferro elementar por dia), ácido fólico (400mcg por dia) e carbonato de cálcio (1g a 2g por dia).	% de gestantes com suplementos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Disponibilizar 2 USG obstétricas, sendo a primeira entre a 11ª e 13ª semanas e a segunda entre a 20ª e 24ª semanas de gestação a 100% das gestantes.	% de gestantes com oferta de USG	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
7	Realizar testes rápidos para Sífilis, HIV, Hepatite B e C no 1º e 3º trimestre de gestação em 80% das gestantes.	% de gestantes com teste rápido	00	2024	%	80	%	50	50	60	80
8	Realizar pelo menos uma avaliação odontológica durante o período da gestação em 100% das gestantes.	% de gestantes com consultas odontológicas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
9	Realizar pelo menos 1 consulta com o profissional nutricionista a cada trimestre de gestação em 100% das gestantes.	% de gestantes com consultas realizadas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
10	Criar e implantar um protocolo de acesso entre a APS e CAME municipal visando a oferta de USG Obstétrica em tempo oportuno.	Nº de protocolos implantados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00

OBJETIVO Nº 1.5 – Fortalecer a atenção à saúde da puérpera											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Garantir pelo menos dois atendimentos domiciliares com a ESF e ESB a puérpera, sendo o primeiro até o 5º dia pós parto e o segundo até o 30º dia pós parto a 100% das puérperas.	% de puérperas com atendimento	00	2024	%	100	%	100	100	100	00
2	Criar e implantar um protocolo de acesso de saúde mental entre a APS e AAE para puérperas em sofrimento mental.	Nº de protocolos implantados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
3	Ofertar pelo menos uma consulta com profissional nutricionista da EMULTI até 42º dia pós parto a 100% das puérperas.	% de puérperas com consulta	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.6 – Fortalecer a atenção à saúde da mulher em todos os ciclos de vida

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar pelo menos 75% de cobertura de rastreamento para câncer de colo de útero em mulheres com idade entre 25 a 64 anos.	% de mulheres com citologia realizada	00	2024	%	75	%	50	50	60	75
2	Realizar pelo menos 75% de cobertura de rastreamento para câncer de mama em mulheres com idade entre 50 a 69 anos, e acima de 35 anos com fatores de risco.	% de mulheres com mamografia	00	2024	%	75	%	100	100	100	100
3	Promover 04 campanhas de educação em saúde sobre autocuidado, percepção do corpo e sinais de alerta sobre o câncer de mama.	Nº de campanha realizadas	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01
4	Ofertar em 100% das UBSs métodos contraceptivos orais, injetáveis, de emergência e de longa duração.	% de UBSs com contraceptivos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
5	Criar e implantar um protocolo de acesso para inserção do DIU no município.	Nº de protocolos implantados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
6	Implantar um fluxograma de violência sexual.	Nº de fluxogramas implantados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00

OBJETIVO Nº 1.7 – Aprimorar a atenção a saúde do homem

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar 20% de testagem rápida para Sífilis, HIV e Hepatites virais em homens com vida sexual ativa.	% de homens com realização de testes rápido	00	2024	%	20	%	15	15	15	20
2	Ofertar 70% das vagas do atendimento noturno nas UBS voltada para a população masculina.	% das vagas ofertadas	00	2024	%	70	%	50	50	60	70
3	Garantir que 50% dos pré-natais realizados da atenção primária tenham registro da participação do parceiro em pelo uma consulta.	% de pré-natal do homem	00	2024	%	50	%	40	40	45	50
4	Criar e implantar um cartão de acompanhamento do parceiro no pré-natal.	Nº de cartões implantados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
5	Ampliar a oferta de exames preventivos em 80% de cânceres prevalentes (próstata, pênis e boca) e encaminhamentos ágeis para diagnóstico precoce.	% de exames ampliados	00	2024	%	80	%	60	60	70	80
6	Promover ao menos 4 campanhas de educação em saúde sobre autocuidado, percepção do corpo e sinais de alerta sobre os cânceres prevalentes (próstata, pênis e boca).	Nº de campanhas realizadas	00	2024	%	4	UND	01	01	01	01

OBJETIVO Nº 1.8 – Implementar a política de atenção à saúde da pessoa idosa

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Implementar a avaliação multidimensional (IVCF-20) do idoso nas UBS em 50% da população cadastrada na APS.	% de idosos com avaliação	00	2024	%	50%	%	30	30	40	50
2	Realizar pelo menos uma consulta médica ou de enfermagem por ano em 100% da população idosa.	% idosa com consulta	00	2024	%	100%	%	70	80	90	100
3	Garantir pelo 95% de cobertura vacinal contra a Influenza.	% de cobertura vacinal	00	2024	%	95%	%	60	70	80	95
4	Implementar 4 grupos terapêuticos para atenção à saúde da pessoa idosa nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Nº de grupos implementados	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01

OBJETIVO Nº 1.9 – Aprimorar as ações coletivas e preventivas em saúde bucal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar uma consulta odontológica em 75% das pessoas portadoras de DCNT.	% de consultas odontológica	00	2024	%	75	%	75	75	75	75
2	Realizar plano de tratamento odontológico (ODONTOGRAMA) em 80% dos usuários atendidos.	% de plano de tratamento	00	2024	%	80	%	80	80	80	80
3	Elaborar 48 cronogramas de ações de saúde bucal junto com a educação (PSE) pelo menos uma vez ao mês.	Nº de cronogramas elaborados	00	2024	UND	48	UND	12	12	12	12
4	Realizar 04 campanhas com a temática de câncer de boca.	Nº de campanhas realizadas	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
5	Adquirir televisores para 100% dos consultórios odontológicos das UBSs.	% de recepções com televisores	00	2024	%	100	%	70	80	90	100
6	Adquirir 04 consultórios odontológico móvel.	Nº de consultórios adquiridos	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
7	Adquirir e ou manter os equipamentos de saúde bucal em 100% da UBSs.	% de UBSs com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
8	Implantar ambientes de escovação supervisionada em 100% das UBSs.	% de UBSs com ambientes de escovação	00	2024	%	100	%	70	80	90	100
9	Manter 100% de cobertura de saúde bucal no município.	% de cobertura de saúde bucal	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
10	Manter em pleno funcionamento um laboratório de prótese dentária.	Nº de LRPD funcionando	00	2024	UND	01	UND	01	01	01	01

11	Adquirir kits de educação em saúde bucal para 100% das UBSs.	% de UBSs com kits	00	2024	%	100	%	70	80	90	100
12	Adquirir 01 odontomóvel 0km.	Nº de odontomóveis adquiridos	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00

OBJETIVO Nº 1.10 - Aprimorar as ações e serviços do programa eMulti

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2	Realizar 8 capacitações para os profissionais.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	08	UND	02	02	02	02
3	Manter as produções acima da meta com 100% dos profissionais.	% de produção mantida	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
4	Realizar 48 reuniões matriciais com as equipes de Saúde da Família para planejamento e discussão de casos.	Nº de reuniões realizadas	00	2024	UND	48	UND	12	12	12	12
5	Manter o cadastro do CNES atualizado para 100% das equipes.	% de equipes com CNES atualizado	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 1.11 - Aprimorar as ações e serviços do programa melhor em casa

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar atendimentos individuais e coletivos em 100% das unidades de saúde vinculadas.	100% dos encaminhamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
2	Realizar 8 capacitações para os profissionais.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	08	UND	02	02	02	02
3	Realizar aquisição de 01 veículo para as visitas da equipe.	Nº de veículos adquiridos	00	2024	UND	100	UND	00	01	00	00
4	Realizar 24 reuniões matriciais com as equipes de Saúde da Família para planejamento e discussão de casos.	Nº de reuniões realizadas	00	2024	UND	24	UND	06	06	06	06
5	Realizar aquisição de 80% da demanda de equipamentos para manutenção das ações e serviços.	% de equipamentos adquiridos	00	2024	%	80	%	60	65	70	80

OBJETIVO Nº1.12 - Melhorar a qualidade da assistência à saúde da população Negra, Quilombola e Cigana

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Implementar a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, no município, realizando 04 capacitações para o município.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
2	Implantar 01 comitê voltado a saúde negra e quilombola.	Nº de comitês implantados	00	2024	UND	01	UND	01	00	00	00
3	Implantar 01 projeto de práticas integrativas em comunidades quilombolas.	Nº de projetos implantados	00	2024	UND	01	UND	01	00	00	00
4	Promover 04 capacitações sobre detecção precoce e manejo de doenças prevalentes na população negra, como hipertensão arterial, diabetes tipo 2, doença falciforme e transtornos mentais relacionados ao racismo.	Nº de capacitações promovidas	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
5	Realizar 48 atendimentos com a equipe multiprofissional em saúde.	Nº de atendimentos realizados	00	2024	UND	48	UND	12	12	12	12

DIRETRIZ Nº 02- Garantir a acessibilidade e o cuidado pleno a pessoal com deficiência**OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso qualificado à rede de cuidados à pessoa com deficiência**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar a adequação da estrutura física de 100% das unidades de saúde visando a acessibilidade à Pessoa com Deficiência.	% de unidades estruturadas	00	2024	%	100	%	70	80	90	100
2	Realizar 4 cadastros das pessoas com deficiência do município.	Nº de cadastrados realizados	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01
3	Promover 4 campanhas de conscientização contra o capacitismo e em prol da inclusão.	Nº de campanhas realizadas	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01
4	Realizar 4 seminários sobre a atenção à saúde da pessoa com deficiência.	Nº de seminários realizados	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01
5	Criar 01 grupo de apoio para cuidadores e familiares, com articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social e cultura.	Nº de grupos criados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
6	Realizar 4 capacitações das equipes da APS e outros serviços de saúde para o atendimento sem discriminação e conhecendo as especificidades de cada deficiência.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01

DIRETRIZ Nº 03 – Fortalecer a política nacional de atenção à alimentação e nutrição.**OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar as ações de alimentação e nutrição**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unida de de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Garantir que 70% dos profissionais de APS realizem o curso da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	% de profissionais com curso	00	2024	%	70	%	60	60	65	70
2	Implementar o uso do guia alimentar para a população brasileira e o guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos em 100% das UBSs.	% de UBSs com uso de guia alimentar	00	2024	%	100	%	70	80	90	100
3	Produzir 48 conteúdos digitais voltados para educação alimentar e nutricional uma vez ao mês.	Nº de conteúdos publicados	00	2024	UND	48	UND	12	12	12	12
4	Realizar avaliação nutricional e antropométrica em 80% dos estudantes matriculados nas escolas cadastradas no PSE.	% de estudantes com avaliação nutricional	00	2004	%	80	%	50	60	70	80
5	Realizar triagem nutricional em 50% dos beneficiários do Programa Bolsa Família	% de triagem realizadas	00	2024	%	50	%	30	35	40	50
6	Promover 4 campanhas de educação em saúde sobre amamentação nas UBSs.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01
7	Promover a realização de 4 Seminários do Aleitamento Materno no Agosto Dourado.	Nº de seminários realizados	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01
8	Realizar 01 inquérito sobre a situação de insegurança alimentar e nutricional no município.	Nº de inquéritos realizados	00	2024	UND	1	UND	00	00	01	00
9	Realizar 4 capacitações para as equipes da APS, sobre alimentação e nutrição com base nas diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	4	UND	01	01	01	01

Diretriz N° 04-Garantir o acesso às ações e serviços com ênfase na prevenção e tratamento das DCNT**OBJETIVO Nº4.1 - Ampliar as ações e serviços para prevenção e tratamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2006-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
			1	Implantar 01 fluxo assistencial bem definido entre atenção básica, especializada e hospitalar.	Nº de fluxos implantados			00	2024	UND	01
2	Ampliar a oferta de atendimento para cessação do tabagismo para 100% das UBSs.	% de UBSs com tabagismo implantado	00	2024	%	100	%	70	80	90	100
3	Garantir cuidado integral a 80% das pessoas com diabetes, com classificação de risco; com duas consultas anuais; registro da hemoglobina glicada e avaliação dos pés.	% de pessoa com cuidado integral	00	2024	%	80	%	60	60	70	80
4	Garantir cuidado integral a 80% da pessoa com hipertensão arterial, com pelo menos duas consultas anuais, registro de PA e avaliação nutricional.	% de pessoas com cuidado integral	00	2024	%	80	%	60	60	70	80
5	Manter a metodologia do Planificar SUS para as linhas de cuidado Hipertensão, Diabetes e câncer de mama em 100% de todas as UBS.	% de UBSs com PLANIFICA SUS	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 05- Garantir e aprimorar a assistência à saúde da população LGBTQIAPN+**OBJETIVO Nº 5.1- Melhorar a qualidade da assistência à saúde da população LGBTQIAPN+**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Implantar 01 protocolo de acolhimento inclusivo para evitar práticas de preconceito ou LGBTfobia institucional.	Nº de protocolos implantados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
2	Capacitar 100% das equipes da APS e outros serviços de saúde para o atendimento sem discriminação, com uso do nome social e respeito à identidade de gênero.	% de equipes capacitadas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
3	Promover 4 campanhas de educação em saúde sobre a população LGBTQIAPN+	Nº de campanhas promovidas	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
4	Realizar 01 Seminário Municipal da equidade na saúde para população LGBTQIAPN+, promovendo escuta dessa população e oferecendo informação de qualidade e segura sobre saúde e cuidado ao corpo.	Nº de seminários realizados	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00

DIRETRIZ Nº 06 - Aperfeiçoar o acesso e a qualidade da rede de atenção especializada**OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar a oferta de consultas especializadas e procedimentos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Aumentar mais 02 especialidades para atendimento no CAME	Nº de Especialidades aumentadas	00	2024	Nº	02	Nº	01	00	01	00
2	Realizar 04 capacitações para profissionais envolvidos na atenção especializada.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	Nº	04	Nº	01	01	01	01
3	Ampliar a oferta de exames laboratoriais e de imagem para 80%	% de exames ofertados	00	2024	%	80	%	70	70	75	80
4	Implantar o prontuário eletrônico em 100% das unidades de atenção especializada	% de unidades com prontuário eletrônico	00	2024	%	100	%	70	80	90	100
5	Adquirir e/ou manter os equipamentos médico hospitalar em 100% das unidades de de atenção especializada de nosso município	% unidades com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Adquirir e/ou manter os equipamentos de mobiliários em 100% das unidades de atenção especializada do município.	% de unidades com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
7	Adquirir e/ou manter os equipamentos de eletrodomésticos em 100% das unidades de atenção especializada do município.	% de unidades com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
8	Manter o custeio de material de consumo em 100% das unidades de atenção especializada.	% de unidades custeadas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 07 - Fortalecer a rede de urgência e emergência**OBJETIVO Nº 7.1 - Reordenar e qualificar a assistência hospitalar e urgência/emergência**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar 04 capacitações para profissionais envolvidos na urgência/emergência	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
2	Manter 01 SAMU e sua qualificação para garantia de assistência adequada e rápida no momento de acidentes	Nº de SAMU mantidos	00	2024	UND	01	UND	01	01	01	01
3	Adquirir 01 nova viatura para a unidade	Nº de viaturas adquiridas	00	2024	UND	01	UND	00	00	00	01
4	Atender 100% da demanda de ocorrências	% de ocorrências atendidas	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Manter o processo de contrarreferência em 100% dos Serviços de Pronto Socorro para a Atenção Básica, com agendamento dos casos prioritários.	% de Serviços de Pronto Socorro com contrarreferência para a Atenção Básica	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
7	Adquirir 03 novas ambulâncias para o Hospital Municipal	Nº de ambulâncias adquiridas.	00	2024	Nº	03	Nº	01	00	01	01
8	Adquirir e ou manter os equipamentos médico hospitalar em 100% das unidades de urgência/emergência de nosso município	% unidades com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
9	Adquirir e ou manter os equipamentos de mobiliários em 100% das unidades de urgência e emergência do município.	% de unidades com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
10	Adquirir e ou manter os equipamentos de eletrodomésticos em 100% das unidades de urgência e emergência do município.	% de unidades com equipamentos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 08 - Fortalecer a rede de assistência farmacêutica no âmbito do sus**OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir a assistência e distribuição de fármacos e material médico hospitalar.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Manter a Assistência Farmacêutica em 100% nas Unidades Básicas de Saúde.	% de Unidades com Farmácia implantada	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
2	Realização de 04 inventários na CAF.	Nº de inventário realizados	00	2024	Nº	04	Nº	01	01	01	01
3	Garantir a distribuição de fármacos e material médico hospitalar para 80% da demanda.	% de fármacos e material distribuído	00	2024	%	80	%	60	70	75	80
4	Elaborar 01 REMUME.	Nº de REMUNE elaboradas	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
5	Elaborar 01 fluxo de acesso a CAF.	Nº de fluxos elaborados	00	2024	UND	01	UND	01	00	00	00
6	Realizar 04 capacitações para os profissionais envolvidos na assistência farmacêutica.	Nº de capacitações realizadas	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01

DIRETRIZ Nº 09 - Garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde mental da população, organizando ações e serviços de forma integral, humanizada e acessível.

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar o acesso qualificado aos serviços da rede de saúde mental

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2025-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Manter 01 CAPS em funcionamento.	Nº de CAPS I	00	2024	Nº	1	Nº	1	1	1	1
2	Instituir 02 grupos terapêuticos multidisciplinares voltado ao apoio de famílias em sofrimento.	Nº de grupos terapêuticos implantados	00	2024	Nº	2	Nº	1	1	0	0
3	Realizar 70% de matriciamento pelo CAPS com equipes multidisciplinares.	% de matriciamentos realizados	00	2024	%	70	Nº	50	50	60	70
4	Realizar 70 % de busca ativa de pacientes faltosos.	% de pacientes faltosos	00	2024	%	70	%	50	50	60	70
5	Implantação do prontuário eletrônico para 100% dos profissionais do CAPS.	% de profissionais com prontuário	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Implantar 01 farmácia no CAPS.	Nº de farmácias implantadas	00	2024	UND	01	UND	00	01	00	00

DIRETRIZ Nº 10 – Fortalecer a rede municipal de vigilância em saúde: no âmbito da: epidemiológica; ambiental; sanitária; saúde do trabalhador e do programa nacional de imunização-PNI

OBJETIVO Nº 10.1 - Aprimorar as ações da Vigilância em Saúde: vigilância Epidemiológica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Manter 100% de realização dos exames sorológicos solicitados de anti HIV, VDRL, marcadores de Hepatites Virais e diagnóstico da tuberculose na Rede Básica de Saúde.	% de exames sorológicos e de tuberculose processados deliberados, dentre o total de exames solicitados de acordo com os fluxogramas.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
2	Manter em 100% os casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares examinados, para ampliar a prevenção e controle da hanseníase.	% de casos novos de hanseníase com contatos intra domiciliares de examinados	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
3	Manter a assistência integral a 100% dos pacientes diagnosticados com IST/AIDS, tuberculose e hepatites virais diagnosticados na rede básica de saúde, com vistas à diminuição da morbimortalidade por essas doenças, assegurando os recursos e insumos necessários para o paciente.	% de pacientes assistidos dentre o total de pacientes diagnosticados anualmente com HIV/aids, tuberculose e hepatites virais na rede básica de saúde.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
4	Reduzir o número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano.	Nº anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	04	2024	Nº	02	Nº	04	04	03	02

5	Investigar 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais, com proposta de ações de intervenções nas unidades de saúde e nos hospitais onde ocorreram os óbitos, juntamente com os responsáveis pelos programas de saúde da criança e da mulher e das instituições envolvidas.	% de óbitos maternos, infantis e fetais investigados	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito no intuito de atingirmos pelo menos 95% das declarações de óbitos com causa básica definida.	% de registro de óbitos com causa básica definida	100	2024	%	95	%	95	95	95	95
7	Reestruturar, ampliar e fortalecer as notificações dos agravos relacionados ao trabalho, mantendo no mínimo 90 % a proporção de preenchimento do campo de ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	% de preenchimento do campo de ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90	2024	%	90	%	90	90	90	90
8	Registrar 100% de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	% de registros de óbitos alimentados no SIM em até 60 dias no final do mês de cada ocorrência.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
9	Registros 100% de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	% de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em até 60 dias no final do mês de cada ocorrência.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
10	Manter 100% das salas de vacina no Município com sistema de informação do programa nacional de imunizações (SIS-PNI), implantado e alimentado mensalmente.	% de salas de vacina do município alimentando mensalmente no sistema	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
11	Realizar em 100% exames nos contatos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados.	% de contatos nos casos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 10.2 - Aprimorar as ações da vigilância ambiental dando ênfase nos fatores: ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Diminuir o índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i> no município para menor que 01 (um).	Índice de densidade larvária	1,72	2024	Índice	0,99	Índice	0,99	0,99	0,99	0,99
2	Realizar a vacinação antirrábica animal em pelo menos 90% cães e gatos, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.	% de cães e gatos vacinados	100	2024	%	90	%	90	90	90	90
3	Realizar 100% a vigilância sistemática dos acidentes por animais peçonhentos e das seguintes zoonoses: febre amarela, dengue, leishmaniose, febre maculosa e raiva.	% de Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de monitoramento realizadas no ano.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
4	Realizar 24 ciclos do processo de trabalho de tratamento dos focos de <i>Aedes aegypti</i> .	Nº de ciclos realizados	24	2024	Nº	24	Nº	6	6	6	6
5	Atingir o mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	% de ciclos visitados para controle da dengue.	80	2024	%	80	%	80	80	80	80
6	Realizar 100% de amostras de análise de água coletada para estudo de coliforme fecal.	% de amostras	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

7	Manter emissão de licença de funcionamento para 100% dos estabelecimentos do município.	% de licenças emitidas	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
8	Manter 100% de alimentação dos sistemas de informação em saúde da VISA.	% de sistemas alimentados	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
9	Implantar 01 programa de castração animal de rua no município.	Nº de programas implantados	01	2024	UND	01	UND	01	00	00	00

OBJETIVO Nº 10.3 - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Criar 01 código de vigilância sanitária.	Nº de códigos criados	01	2024	UND	01	UND	00	00	00	01
2	Implantar 01 local físico para servir como ponto de apoio e tratamento para animais de rua em vulnerabilidade.	Nº de local físico	01	2024	UND	01	UND	00	00	00	01
3	Realizar fiscalização em 90% dos estabelecimentos comerciais do município.	% de estabelecimentos	90	2024	%	90	%	80	80	80	90
4	Atingir 100% de cobertura de vacinas antirrábicas de animais.	% de cobertura	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
5	Realizar 100% coletas de amostras de água em vários pontos da cidade de forma aleatória.	% de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual, livre e turbidez.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 10.4 – Aprimorar as ações em saúde do trabalhador

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Identificar e monitorar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho em 100% das unidades de saúde de nosso município.	% de unidades identificadas.	100	2024	%	100	%	00	00	00	100
2	Desenvolver 04 campanhas educativas sobre prevenção de acidentes de trabalho, ergonomia, saúde mental e uso de EPs, nas unidades de saúde de nosso município.	Nº de capacitações realizadas	04	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
3	Acompanhar 100% dos trabalhadores notificados com agravos relacionados ao trabalho.	% de trabalhadores notificados	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
4	Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em 100% das unidades de saúde de nosso município.	% de ações realizadas	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
5	Garantir acompanhamento a 100% dos trabalhadores expostos a agentes nocivos.	% de trabalhadores acompanhados	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Registrar, investigar e analisar 100% dos acidentes e agravos relacionados ao trabalho.	% de acidentes registrados e investigados	100	2024	%	100	%	70	80	90	100
7	Promover 04 campanhas de educação em saúde sobre a exposição e uso dos agrotóxicos em áreas de plantações.	Nº de campanhas realizadas	04	2024	UND	04	UND	01	01	01	01

8	Promover a saúde e segurança dos trabalhadores, por meio de ações preventivas, educativas, de vigilância e acompanhamento, reduzindo riscos ocupacionais e melhorando em 100% das unidades de saúde de nosso município.	% de trabalhadores	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
9	Promover 04 Capacitações a todas as equipes da saúde sobre vigilância em saúde do trabalhador.	Nº de capacitações realizadas	04	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
10	Fornecer 04 lotes de uniforme de identificação para Agentes Comunitários.	Nº de fornecimentos de fardas	04	2024	UND	04	UND	01	01	01	01
11	Implantar 01 serviço de atendimento com medicações de profilaxia ao profissional que teve o acidente com material perfuro cortante.	Nº de serviços implantados	01	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
12	Criar e implantar 01 protocolo de acidente com material perfuro cortante.	Nº de protocolos implantados	01	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
13	Implantar 01 programa de saúde mental e prevenção do burnout, especialmente para profissionais da saúde, educação e transporte.	Nº de programas implantados	01	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
14	Manter a oferta de atendimento estendido em 100% das UBSs.	% de unidades estendidas	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

OBJETIVO Nº 10.5 - Aprimorar as do programa nacional de imunização-PNI

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Adquirir câmaras frias para 100% das UBSs/centro de imunização e para vigilância sanitária.	% de câmaras frias adquiridas.	100	2024	%	100	%	60	70	80	100
2	Realizar 12 capacitações para as equipes de Atenção Primária de nosso município.	Nº de capacitações realizadas	12	2024	UND	12	UND	03	03	03	03
3	Atingir 80 % de cobertura das vacinas preconizadas pelo Ministério da saúde.	% de cobertura	80	2024	%	100	%	60	65	70	80
4	Manter 01 central de abastecimento planejado e organizado.	Nº de centrais de abastecimentos	01	2024	UND	01	UND	01	01	01	01
5	Realizar manutenção e conservação dos aparelhos, em 100% das salas de vacinas.	% de salas que realizaram manutenção.	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 11- Garantir a Política de Educação Permanente em Saúde.**OBJETIVO Nº 11.1 - Aprimorar a política de Educação em Saúde de nosso município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Promover 12 formações de educação permanente para profissionais da rede de saúde.	Nº de formações realizadas.	00	2024	UND	12	UND	03	03	03	03
2	Realizar 08 oficinas de educação permanente com o tema o Calendário Nacional de Imunização.	Nº de oficinas realizados	00	2024	UND	08	UND	02	02	02	02
3	Realizar 04 oficinas de educação permanente para profissionais de saúde sobre acolhimento e atendimento ao público com TEA e/ou outras neurodivergências.	Nº de oficinas realizadas	00	2024	UND	04	UND	01	01	0	01
4	Realizar 08 oficinas de educação permanente nas escolas com os profissionais das urgências/emergência.	Nº de oficinas realizadas	00	2024	UND	08	UND	02	02	02	02

DIRETRIZ Nº 12 - Aprimorar a segurança do paciente.**OBJETIVO Nº12.1 - Objetivo garantir uma qualidade de eficiência para os pacientes do nosso município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Criar e implantar o protocolo de segurança do paciente em todos os serviços da saúde.	Número de protocolos implantados	01	2024	UND	01	UND	00	00	01	00
2	Criar e implantar o comitê de segurança do paciente.	Número de comitês criados	01	2024	UND	01	UND	00	00	01	00
3	Realizar 08 Capacitações com a temática Segurança do Paciente para 100% das Unidades de Atenção primária do nosso Município.	% de Unidades capacitadas	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
4	Realizar 08 Capacitações com a temática Segurança do Paciente para 100% das Unidades de Urgência / Emergência do nosso Município.	% de Unidades capacitadas	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
5	Adquirir EPIs para 100% das Unidades de Saúde do nosso Município.	% de Unidades com EPIs	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 13 - Fortalecer a Gestão Participativa**OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Gestão Participativa do Conselho Municipal de Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar 44 reuniões do Conselho Municipal de saúde.	Nº de reuniões do Conselho Municipal	44	2024	Nº	44	Nº	11	11	11	11
2	Realizar 01 atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Altinho.	Nº Regimento Interno do CMS revisado	01	2024	Nº	01	Nº	00	00	01	00
3	Realizar 08 capacitações para o conselho municipal de saúde, estendendo o convite aos demais conselhos existentes no município de Altinho.	Nº de capacitações realizadas	08	2024	Nº	08	Nº	02	02	02	02
4	Disponibilizar material de apoio educativo ao conselho de saúde, para 100% de sua demanda.	% de material disponibilizado	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 14 – Complementaridade dos serviços de Assistência à Saúde no âmbito do SUS.**OBJETIVO Nº 14.1 – Execução de ações, procedimentos, serviços e atividades em saúde do sus no município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Formalizar parcerias com 01 Organização da sociedade, tipo: OSC, OSCIP, OS ou consórcios municipais para execução de procedimentos no município.	Número de Organização da Sociedade Civil, formalizada	01	2024	Nº	01	Nº	01	01	01	01

DIRETRIZ Nº 15 - Aperfeiçoar o gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde.**OBJETIVO Nº 15.1 - Garantir a destinação adequada dos resíduos dos serviços de saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, de 100% de resíduo químico/medicamento gerado e/ou coletado na rede municipal de saúde.	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, de 100% de resíduo químico/medicamento gerado e/ou coletado na rede municipal de saúde	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
2	Criar e implantar um POP com fluxograma do destino correto do resíduo.	Nº de POSs criado	00	2024	UND	01	UND	01	00	00	00
3	Promover 4 treinamentos regulares para todos trabalhadores da saúde envolvidos no manejo seguro dos resíduos.	Nº de treinamentos realizados	00	2024	UND	04	UND	01	01	01	01

DIRETRIZ Nº 16- Garantir o acesso ordenado, integral e em tempo hábil aos usuários do SUS.**OBJETIVO Nº 16.1 – Fortalecer as ações e serviços da central de regulação**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Garantir 100% de recursos humanos necessários para o funcionamento.	% de recursos humanos garantidos	100	2024	%	100	%	70	80	90	100
2	Realizar 08 ações de educação permanente com foco na sensibilização do acolhimento aos usuários do SUS.	Nº de ações realizadas	08	2024	UND	8	UND	02	02	02	02
3	Realizar 48 reuniões com as coordenações para melhor funcionamento do fluxo e acesso a regulação.	Nº de reuniões realizados	48	2024	UND	48	UND	12	12	12	12
4	Garantir transporte para 90% da demanda de TFD	% da demanda garantida	90	2024	UND	90	%	60	70	80	90
5	Manter em pleno funcionamento 100% dos sistemas de informação de regulação.	% de sistemas em pleno funcionamento	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 17- Fortalecer a rede Alyne**OBJETIVO Nº 17.1 – Garantir a acessibilidade dos serviços de saúde para gestante, puérpera e bebê**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Garantir acompanhante para 100% das mulheres nos serviços de saúde.	% de mulheres com garantia de acompanhantes	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
2	Garantir a oferta de pré-natal de qualidade para 100% das gestantes.	% de gestantes com garantia de pré-natal	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
3	Garantir a realização de pré-natal de alto risco para 80% das gestantes.	% de gestantes com garantia de pré-natal de alto risco	00	2024	%	80	%	60	70	75	80
4	Garantir o cuidado integral à saúde bucal para 100% das gestantes.	% de gestantes com garantia de saúde bucal	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
5	Garantir o acesso e , rastreamento e tratamento da sífilis, HIV e hepatites virais e as demais doenças infectocontagiosas para 100% das gestantes.	% gestantes com garantia ao tratamento	00	2024	%	100	%	100	100	100	100
6	Garantir 100% dos exames preconizados pelo MS às gestantes.	% de exames garantidos	00	2024	%	100	%	100	100	100	100

DIRETRIZ Nº 18 - Fortalecer a Gestão municipal de saúde, ofertando serviços com qualidade e eficácia											
OBJETIVO Nº 18.1 - Aprimorar a gestão da saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1	Ampliar/aumentar para 50% a frota de veículos da secretaria de saúde	% de veículos adquiridos	50	2024	%	04	%	30	35	40	50
2	Ampliar o quadro de servidores da unidade hospitalar em 30%	% de ampliação de servidores	30	2024	%	30	%	20	25	25	30
3	Manter o credenciamento das 11 Unidades ESF e SB.	Nº de UBSs e SBs mantidas	11	2024	Nº	11	Nº	11	11	11	11
4	Implantar o Serviço do EMAP.	Número de EMAPS implantados	01	2024	Nº	01	Nº	01	00	00	00
5	Implantar 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	Nº de CEO implantados	01	204	100	01	00	00	00	01	100
6	Garantir a alimentação dos instrumentos de gestão, atualizados de acordo com os protocolos do MS.	% de instrumentos atualizados	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
7	Garantir o custeio e manutenção da rede de atenção primária à saúde, ofertando 100% de material de consumo.	% de custeio de material de consumo	100	2024	%	100	%	100	100	100	100
8	Garantir o custeio e manutenção da rede de atenção especializada de média e alta complexidade, ofertando 100% de material de consumo.	% de custeio de material de consumo	100	2024	%	100	%	100	100	100	100

9	Reimplantação do bloco cirúrgico na unidade mista do Altinho.	Nº de blocos implantados	01	2024	UND	01	UND	00	00	01	00
10	Implantar um CECO.	Nº de cecos implantados	01	2024	UND	01	UND	01	00	00	00
11	Realizar reforma e ampliação em 100% das unidades de saúde de nosso município, quando necessário.	% de unidade ampliadas e reformadas	100	2024	%	100	100%	70	80	90	100
12	Implantar 02 leitos de saúde mental no hospital municipal.	Nº de Leitos Implantados	02	2024	UND	02	UND	00	00	02	00
13	Implantar/implementar um serviço físico voltado à população cigana.	Nº de serviços implantados	01	2024	UND	01	UND	00	01	00	00
14	Realizar manutenção periódica em 100% da frota veicular da SMS.	% de veículos com Manutenção	100	2024	%	100	%	70	80	90	100
15	Realização de construção de um Caps Tipo 1.	Nº de caps construído	01	2024	UND	01	UND	00	00	01	00
	Realização de construção de uma UBS.	Nº de UBS construído	01	2024	UND	01	UND	00	00	01	00
16	Realização de construção de uma Base do SAMU.	Nº de Base do Samu construída	01	2024	UND	01	UND	00	00	01	00
17	Adquirir um gerador de energia para a Unidade Mista do nosso Município.	Nº de Geradores adquiridos	01	2024	UND	01	UND	00	00	01	00
18	Buscar junto ao MS recursos voltados à saúde de pessoas neurodivergentes, para 50% de sua manutenção.	% de recurso do MS	%	2024	%	50	%	50	50	50	50

PPA

2026-2029

LEI Nº 1.550/2025

Plano Plurianual



LEI Nº 1.550, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Plano Plurianual do Município do Altinho-PE para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II Das Definições e Conceitos

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

**Prefeitura Municipal de Altinho**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro - 55.490-000 - Altinho/ PE

CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fone: (81) 3739.1118 <https://www.altinho.pe.gov.br>altinho@altinho.pe.gov.br

Usuário: Maria Kamilla Missena da Costa

Chave de autenticação: 1814-3256-600

Página

34 / 42

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho	0,00	33.461.600,00	34.609.643,17	36.423.188,59	38.535.733,38	143.030.165,14
Unidade orçamentária:	31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde	0,00	33.461.600,00	34.609.643,17	36.423.188,59	38.535.733,38	143.030.165,14
Função:	10 - Saúde	0,00	33.450.600,00	34.598.265,87	36.411.215,11	38.523.065,45	142.983.146,43
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	2.533.000,00	2.619.881,90	2.757.163,72	2.917.079,21	10.827.124,83
Programa:	1001 - Gestão Administrativa do SUS	0,00	2.533.000,00	2.619.881,90	2.757.163,72	2.917.079,21	10.827.124,83
Ação:	1.40 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis da Secretaria Municipal de	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	15 - 4.4.90.00.00	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
Ação:	1.41 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Secretaria de	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
	16 - 4.4.90.00.00	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
Ação:	1.42 - Aquisição de Imóveis para Secretaria de Saúde	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	17 - 4.4.90.00.00	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
Ação:	2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	0,00	2.513.000,00	2.599.195,90	2.735.393,77	2.894.046,61	10.741.636,28
	19 - 3.1.90.00.00	0,00	1.000.000,00	1.034.300,00	1.088.497,32	1.151.630,16	4.274.427,48
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000.000,00	1.034.300,00	1.088.497,32	1.151.630,16	4.274.427,48



Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
20 - 3.1.91.00.00		0,00	713.000,00	737.455,90	776.098,59	821.112,31	3.047.666,80
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	713.000,00	737.455,90	776.098,59	821.112,31	3.047.666,80
22 - 3.3.90.00.00		0,00	800.000,00	827.440,00	870.797,86	921.304,14	3.419.542,00
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	800.000,00	827.440,00	870.797,86	921.304,14	3.419.542,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica	0,00	18.725.700,00	19.368.301,80	20.383.200,84	21.565.426,44	80.042.629,08
Programa:	1002 - Gestão da Atenção Primária	0,00	18.725.700,00	19.368.301,80	20.383.200,84	21.565.426,44	80.042.629,08
Ação:	1.71 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades para a Atenção Primária	0,00	355.000,00	367.176,50	386.416,55	408.828,70	1.517.421,75
34 - 4.4.90.00.00		0,00	355.000,00	367.176,50	386.416,55	408.828,70	1.517.421,75
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		0,00	100.000,00	103.430,00	108.849,73	115.163,01	427.442,74
600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa		0,00	250.000,00	258.575,00	272.124,33	287.907,54	1.068.606,87
Ação:	1.72 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Atenção	0,00	285.000,00	294.775,50	310.221,74	328.214,60	1.218.211,84
35 - 4.4.90.00.00		0,00	285.000,00	294.775,50	310.221,74	328.214,60	1.218.211,84
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		0,00	80.000,00	82.744,00	87.079,79	92.130,42	341.954,21
600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa		0,00	200.000,00	206.860,00	217.699,46	230.326,03	854.885,45
Ação:	1.73 - Aquisição de Imóveis para a Atenção Primária	0,00	255.000,00	263.746,50	277.566,82	293.665,69	1.089.979,01
37 - 4.4.90.00.00		0,00	255.000,00	263.746,50	277.566,82	293.665,69	1.089.979,01
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		0,00	200.000,00	206.860,00	217.699,46	230.326,03	854.885,45
600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa		0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
Ação:	2.20 - Manutenção das Ações com Consórcios Púb. em Saúde Complementar - PAP	0,00	1.803.000,00	1.864.842,90	1.962.560,67	2.076.389,17	7.706.792,74
42 - 3.3.71.00.00		0,00	502.000,00	519.218,60	546.425,66	578.118,34	2.145.762,60
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
103800 - 1.600 - Recursos do SUS		0,00	500.000,00	517.150,00	544.248,66	575.815,08	2.137.213,74
103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
43 - 3.3.72.00.00		0,00	1.301.000,00	1.345.624,30	1.416.135,01	1.498.270,83	5.561.030,14
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	100.000,00	103.430,00	108.849,73	115.163,01	427.442,74
103800 - 1.600 - Recursos do SUS		0,00	1.200.000,00	1.241.160,00	1.306.196,78	1.381.956,19	5.129.312,97
103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
Ação:	2.28 - Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da	0,00	1.027.000,00	1.062.226,10	1.117.886,76	1.182.724,17	4.389.837,03
335 - 3.1.90.00.00		0,00	481.000,00	497.498,30	523.567,21	553.934,11	2.055.999,62
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame		0,00	470.000,00	486.121,00	511.593,74	541.266,18	2.008.980,92
336 - 3.1.91.00.00		0,00	176.000,00	182.036,80	191.575,53	202.686,90	752.299,23
100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos		0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14



Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame	0,00	170.000,00	175.831,00	185.044,54	195.777,12	726.652,66
	337 - 3.3.72.00.00	0,00	268.000,00	277.192,40	291.717,29	308.636,89	1.145.546,58
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	150.000,00	155.145,00	163.274,60	172.744,53	641.164,13
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame	0,00	117.000,00	121.013,10	127.354,19	134.740,73	500.108,02
	338 - 3.3.90.00.00	0,00	102.000,00	105.498,60	111.026,73	117.466,27	435.991,60
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame	0,00	100.000,00	103.430,00	108.849,73	115.163,01	427.442,74
Ação:	2.103 - Ações Relacionadas às Pessoas com Transtornos Neurodivergentes-PAP	0,00	99.700,00	103.430,00	108.849,74	115.163,02	427.142,76
	361 - 3.1.90.00.00	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	20.000,00	20.686,00	21.769,95	23.032,61	85.488,56
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	25.000,00	25.857,50	27.212,43	28.790,75	106.860,68
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	362 - 3.3.90.00.00	0,00	49.700,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.421,38
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	19.700,00	20.686,00	21.769,95	23.032,61	85.188,56
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	25.000,00	25.857,50	27.212,43	28.790,75	106.860,68
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
Ação:	2.119 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Primária	0,00	14.901.000,00	15.412.104,30	16.219.698,56	17.160.441,09	63.693.243,95
	39 - 3.1.90.00.00	0,00	4.607.000,00	4.765.020,10	5.014.707,15	5.305.560,17	19.692.287,42
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	800.000,00	827.440,00	870.797,86	921.304,14	3.419.542,00
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	1.607.000,00	1.662.120,10	1.749.215,19	1.850.669,67	6.869.004,96
	600004 - 1.604 - Transf. de Recursos do Governo Federal ACS	0,00	2.200.000,00	2.275.460,00	2.394.694,10	2.533.586,36	9.403.740,46
	40 - 3.1.91.00.00	0,00	2.000.000,00	2.068.600,00	2.176.994,64	2.303.260,33	8.548.854,97
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	200.000,00	206.860,00	217.699,46	230.326,03	854.885,49
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	1.800.000,00	1.861.740,00	1.959.295,18	2.072.934,30	7.693.969,48
	44 - 3.3.90.00.00	0,00	8.294.000,00	8.578.484,20	9.027.996,77	9.551.620,59	35.452.101,56
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	800.000,00	827.440,00	870.797,86	921.304,14	3.419.542,00
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	7.439.000,00	7.694.157,70	8.097.331,56	8.566.976,79	31.797.466,05
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	55.000,00	56.886,50	59.867,35	63.339,66	235.093,51
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.588.900,00	10.952.099,27	11.525.989,34	12.194.496,66	45.261.485,27
Programa:	1003 - Atenção Especializada	0,00	10.588.900,00	10.952.099,27	11.525.989,34	12.194.496,66	45.261.485,27
Ação:	1.74 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades para a Atenção	0,00	302.000,00	312.358,60	328.726,19	347.792,30	1.290.877,09
	51 - 4.4.90.00.00	0,00	302.000,00	312.358,60	328.726,19	347.792,30	1.290.877,09
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	197.000,00	203.757,10	214.433,97	226.871,14	842.062,21



Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	100.000,00	103.430,00	108.849,73	115.163,01	427.442,74
Ação:	1.75 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Atenção	0,00	404.000,00	417.857,20	439.752,92	465.258,59	1.726.868,71
	52 - 4.4.90.00.00	0,00	404.000,00	417.857,20	439.752,92	465.258,59	1.726.868,71
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	19.000,00	19.651,70	20.681,45	21.880,97	81.214,12
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	150.000,00	155.145,00	163.274,60	172.744,53	641.164,13
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	235.000,00	243.060,50	255.796,87	270.633,09	1.004.490,46
Ação:	1.76 - Aquisição de Imóveis para a Atenção Especializada	0,00	110.000,00	113.773,00	119.734,71	126.679,32	470.187,03
	54 - 4.4.90.00.00	0,00	110.000,00	113.773,00	119.734,71	126.679,32	470.187,03
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
Ação:	2.3 - Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da	0,00	1.298.000,00	1.342.521,40	1.412.869,55	1.494.815,95	5.548.206,90
	357 - 3.1.90.00.00	0,00	510.000,00	527.493,00	555.133,64	587.331,38	2.179.958,02
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame	0,00	500.000,00	517.150,00	544.248,66	575.815,08	2.137.213,74
	358 - 3.1.91.00.00	0,00	223.000,00	230.648,90	242.734,91	256.813,53	953.197,34
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	168.000,00	173.762,40	182.867,55	193.473,87	718.103,82
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
	359 - 3.3.72.00.00	0,00	155.000,00	160.316,50	168.717,09	178.502,67	662.536,26
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame	0,00	100.000,00	103.430,00	108.849,73	115.163,01	427.442,74
	360 - 3.3.90.00.00	0,00	410.000,00	424.063,00	446.283,91	472.168,37	1.752.515,28
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	600006 - 1.605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagame	0,00	400.000,00	413.720,00	435.398,93	460.652,07	1.709.771,00
Ação:	2.17 - Ações Relacionadas às Pessoas com Transtornos Neurodivergentes-MAC	0,00	100.000,00	103.430,00	108.849,74	115.163,02	427.442,76
	363 - 3.1.90.00.00	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	20.000,00	20.686,00	21.769,95	23.032,61	85.488,56
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	25.000,00	25.857,50	27.212,43	28.790,75	106.860,68
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	364 - 3.3.90.00.00	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	20.000,00	20.686,00	21.769,95	23.032,61	85.488,56
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	25.000,00	25.857,50	27.212,43	28.790,75	106.860,68
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14



Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Ação:	2.19 - Manutenção das Ações com Consórcios Púb. em Saúde Comple. - MAC	0,00	2.685.000,00	2.777.095,50	2.922.615,32	3.092.127,01	11.476.837,83
	339 - 3.3.71.00.00	0,00	601.000,00	621.614,30	654.186,90	692.129,73	2.568.930,93
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	550.000,00	568.865,00	598.673,53	633.396,59	2.350.935,12
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	50.000,00	51.715,00	54.424,87	57.581,51	213.721,38
	59 - 3.3.72.00.00	0,00	2.084.000,00	2.155.481,20	2.268.428,42	2.399.997,28	8.907.906,90
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	800.000,00	827.440,00	870.797,86	921.304,14	3.419.542,00
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	1.250.000,00	1.292.875,00	1.360.621,65	1.439.537,71	5.343.034,36
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	34.000,00	35.166,20	37.008,91	39.155,43	145.330,54
Ação:	2.118 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção	0,00	5.689.900,00	5.885.063,57	6.193.440,91	6.552.660,47	24.321.064,95
	56 - 3.1.90.00.00	0,00	2.001.000,00	2.069.634,30	2.178.083,14	2.304.411,96	8.553.129,40
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.500.000,00	1.551.450,00	1.632.745,98	1.727.445,25	6.411.641,23
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	500.000,00	517.150,00	544.248,66	575.815,08	2.137.213,74
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	57 - 3.1.91.00.00	0,00	601.000,00	621.614,30	654.186,89	692.129,72	2.568.930,91
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	100.000,00	103.430,00	108.849,73	115.163,01	427.442,74
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	500.000,00	517.150,00	544.248,66	575.815,08	2.137.213,74
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	60 - 3.3.90.00.00	0,00	3.087.900,00	3.193.814,97	3.361.170,88	3.556.118,79	13.199.004,64
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.082.900,00	1.120.043,47	1.178.733,75	1.247.100,31	4.628.777,53
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	2.000.000,00	2.068.600,00	2.176.994,64	2.303.260,33	8.548.854,97
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	521.000,00	538.870,30	567.107,10	599.999,32	2.226.976,72
Programa:	1004 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	521.000,00	538.870,30	567.107,10	599.999,32	2.226.976,72
Ação:	1.49 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Assistência	0,00	40.000,00	41.372,00	43.539,89	46.065,21	170.977,10
	66 - 4.4.90.00.00	0,00	40.000,00	41.372,00	43.539,89	46.065,21	170.977,10
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	30.000,00	31.029,00	32.654,92	34.548,91	128.232,83
Ação:	2.88 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	0,00	481.000,00	497.498,30	523.567,21	553.934,11	2.055.999,62
	370 - 3.3.90.00.00	0,00	481.000,00	497.498,30	523.567,21	553.934,11	2.055.999,62
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	24.000,00	24.823,20	26.123,94	27.639,13	102.586,27
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	182.000,00	188.242,60	198.106,51	209.596,69	777.945,80
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	275.000,00	284.432,50	299.336,76	316.698,29	1.175.467,55
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	0,00	315.000,00	325.804,50	342.876,66	362.763,49	1.346.444,65
Programa:	1005 - Vigilância Sanitária	0,00	315.000,00	325.804,50	342.876,66	362.763,49	1.346.444,65
Ação:	1.50 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades para a Vigilância Sanitária	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	69 - 4.4.90.00.00	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70



Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
Ação:	1.51 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Vigilância	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	70 - 4.4.90.00.00	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
Ação:	1.52 - Aquisição de Imóveis para a Vigilância Sanitária	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	71 - 4.4.90.00.00	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
Ação:	2.117 - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância	0,00	282.000,00	291.672,60	306.956,25	324.759,70	1.205.388,55
	72 - 3.1.90.00.00	0,00	150.000,00	155.145,00	163.274,60	172.744,52	641.164,12
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	148.000,00	153.076,40	161.097,60	170.441,26	632.615,26
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	73 - 3.1.91.00.00	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	3.000,00	3.102,90	3.265,49	3.454,89	12.823,28
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	74 - 3.3.90.00.00	0,00	127.000,00	131.356,10	138.239,16	146.257,03	542.852,29
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	125.000,00	129.287,50	136.062,16	143.953,77	534.303,43
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	767.000,00	793.308,10	834.877,45	883.300,33	3.278.485,88
Programa:	1006 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	767.000,00	793.308,10	834.877,45	883.300,33	3.278.485,88
Ação:	1.53 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades para a Vigilância em	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	75 - 4.4.90.00.00	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
Ação:	1.54 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Vigilância em	0,00	56.000,00	57.920,80	60.955,85	64.491,29	239.367,94
	76 - 4.4.90.00.00	0,00	56.000,00	57.920,80	60.955,85	64.491,29	239.367,94
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa	0,00	55.000,00	56.886,50	59.867,35	63.339,66	235.093,51
Ação:	1.55 - Aquisição de Imóveis para a Vigilância em Saúde	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	77 - 4.4.90.00.00	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,47	12.667,93	47.018,70
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43

**Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores**

		PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$					
		Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
600007 - 1.601 - Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Sa		0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,97	11.516,30	42.744,27
Ação:	2.109 - Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde	0,00	689.000,00	712.632,70	749.974,66	793.473,18	2.945.080,54
	78 - 3.1.90.00.00	0,00	420.000,00	434.406,00	457.168,88	483.684,67	1.795.259,55
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	244.000,00	252.369,20	265.593,35	280.997,76	1.042.960,31
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	175.000,00	181.002,50	190.487,03	201.535,28	748.024,81
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	79 - 3.1.91.00.00	0,00	3.000,00	3.102,90	3.265,50	3.454,89	12.823,29
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	80 - 3.3.90.00.00	0,00	266.000,00	275.123,80	289.540,28	306.333,62	1.136.997,70
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	140.000,00	144.802,00	152.389,62	161.228,22	598.419,84
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	120.000,00	124.116,00	130.619,68	138.195,62	512.931,30
	103900 - 1.621 - Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE	0,00	6.000,00	6.205,80	6.530,98	6.909,78	25.646,56
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,48	12.667,93	47.018,71
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,48	12.667,93	47.018,71
Programa:	0 - Operações Especiais	0,00	11.000,00	11.377,30	11.973,48	12.667,93	47.018,71
Ação:	0.6 - Indenizações e Restituições Diversas	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,98	11.516,30	42.744,28
	81 - 3.3.90.00.00	0,00	10.000,00	10.343,00	10.884,98	11.516,30	42.744,28
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
	103800 - 1.600 - Recursos do SUS	0,00	5.000,00	5.171,50	5.442,49	5.758,15	21.372,14
Ação:	0.7 - Amortização de Dívidas Públicas	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	82 - 4.6.90.00.00	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43
	100200 - Recursos Próprios - Saúde 15% de Impostos	0,00	1.000,00	1.034,30	1.088,50	1.151,63	4.274,43

LOA 2026

LEI N° 1.551/2025

LEI ORÇAMENTARIA
ANUAL



LEI Nº 1.551, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 126.150.000,00 (cento e vinte e seis milhões e cento e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de julho de 2025 conforme estimativas da LDO Municipal.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 126.150.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 86.600.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 39.550.000,00, onde:
 - a) R\$ 24.590.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 1.309.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
 - c) R\$ 13.651.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 113.583.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria...	R\$ 4.080.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 5.495.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 937.000,00
d) Transferências Correntes.....	R\$ 111.823.000,00
e) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.302.000,00
f) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 124.637.000,00</u>
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ -11.054.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 5.100.000,00
a) Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
b) Transferências de Capital.....	R\$ 5.000.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 7.467.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 7.467.000,00
IV - RECEITA TOTAL ESTIMADA.....	R\$ 126.150.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 126.150.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 73.347.100,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 52.802.900,00, com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 33.461.900,00 compreende despesas com saúde;

b) R\$ 2.835.000,00 são despesas com assistência social;

c) R\$ 16.506.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 73.347.100,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 106.679.000,00</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 66.602.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 20.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 40.057.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 8.372.000,00</u>
a) Investimentos.....	R\$ 6.900.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 50.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 1.422.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 7.467.000,00</u>
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 7.467.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 3.631.000,00</u>
V - TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	R\$ 126.150.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS



Município do Altinho

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE			APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%	Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	3.805.000,00	6,43	10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.533.000,00	7,53
DÍVIDA ATIVA	76.000,00	0,13	10.301 ATENÇÃO BÁSICA	18.926.000,00	56,24
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.000,00	0,00	10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.588.900,00	31,47
SUBTOTAL	3.883.000,00	6,56	10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	521.000,00	1,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	43.930.000,00	74,27	10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	315.000,00	0,94
FPM	43.923.000,00	74,25	10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	767.000,00	2,28
ITR	7.000,00	0,01			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.340.000,00	19,17			
IPVA	1.116.000,00	1,89			
ICMS	10.188.000,00	17,22			
IPI	36.000,00	0,06			
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	55.270.000,00	93,44			
TOTAL DAS RECEITAS	59.153.000,00	100,00	DESPESA TOTAL COM SAÚDE	33.650.900,00	100,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	24.588.000,00		(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	24.588.000,00	
			(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	
			DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	9.062.900,00	15,32%